



EDITAL Nº 163/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2.022

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 163/2.022 – Pregão Eletrônico nº 88/2.022, **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL) PARA O ITEM Nº 01, MODO EXCLUSIVO (COTA RESERVADA) PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E MEIS PARA O ITEM Nº 02**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA DESTINADO À ERRADICAÇÃO DE PLANTAS DANINHAS NAS ENTRELINHAS DA CULTURA DE EUCALIPTO IMPLANTADA AO REDOR DO ATERRO SANITÁRIO E NA LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**. Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, o(a) Sr(a). **Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ana Carolina R. Borella de Barros, Tatyane Fernanda Martins e Thiago de Souza Costa**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01) MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI (CNPJ: 11.258.338/0001-64) e 02) PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA EPP (CNPJ: 09.590.203/0001-50)**. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. Após as consultas verificou-se que a empresa **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI** possui suspensão temporária/impedimento de contratar junto a EPAGRI SC, cuja consulta segue anexa ao processo. Todavia, conforme disposto no Art. 83, III, da Lei 13.303/2.016, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão sancionador. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelo licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **01) MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI (CNPJ: 11.258.338/0001-64), 02) PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA EPP (CNPJ: 09.590.203/0001-50)**. Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o

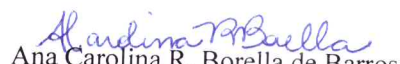



Prefeitura Municipal de Birigui

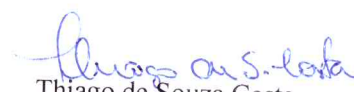
CNPJ 46.151.718/0001-80

resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarando **provisoriamente VENCEDORAS** do certame as empresas: **01) MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI (CNPJ: 11.258.338/0001-64)** – item nº 01. **02) PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA EPP (CNPJ: 09.590.203/0001-50)** – item nº 02. Com base na Cláusula 13ª do Edital, ficam as empresas vencedoras do certame, conforme orientações repassadas no chat, **CONVOCADAS** para que apresentem a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**. Face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos documentos de habilitação das empresas, ficam estas dispensadas da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos em suas vias originais. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem o(a) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6993/2021, foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ana Carolina R. Borella de Barros, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Renata Aparecida Natal Zago
=Pregoeira Oficial=


Ana Carolina R. Borella de Barros
=Equipe de Apoio=


Tatyane Fernanda Martins
=Equipe de Apoio=


Thiago de Souza Costa
=Equipe de Apoio=